



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA DÉCIMA (10) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (18) dezoito dias, do mês de Dezembro (12) do ano de (2019) dois mil e dezenove, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (13h00m) Treze horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade. Desejou uma boa tarde a todos os que compareceram a esta Casa de Leis e a todos que nos acompanham pelos canais de transmissão, ao vivo./ E depois solicitou ao Vereador Secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Ana Késia Silva Santos, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gileno Gomes da Silva, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos. O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta a Sessão Extraordinária./ Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se pôr de pé./ O Vereador Geraldo fez a leitura./ Continuando o Presidente solicitou ao Vereador Secretário que fizesse a leitura da Pauta, que assim o fez: **PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 18/12/2019 (QUARTA-FEIRA) ÀS 13H00. Veto Integral Exarado ao Projeto de Lei Nº 066/2019 – “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”. Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 073/2019 – “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. - Do expediente: - Da ordem do dia: Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019. Gileno Gomes da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.**/ Ato contínuo, não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra o Presidente informou que a primeira proposição em pauta trata do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 066/2019, e que foram extraídas cópias das razões do veto e entregues aos nobres colegas, por isso, se todos estiverem de acordo, dispenso ao secretário a leitura./ Não havendo objeção colocou em votação o veto integral ao Projeto de Lei nº 066/2019 - **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”**. Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação Única foi **REPROVADO PELA MAIORIA**./ Depois o Presidente passou para a segunda proposição em pauta que trata do Projeto de Lei nº 073/2019, que autoriza a abertura de Créditos adicionais suplementares, de autoria do Executivo, o Projeto foi encaminhado com pedido de urgência, A Mesa Diretora protocolou Requerimento de Urgência Especial para tramitação./ E o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura da Mensagem 031/2019, que encaminha o Projeto e o pedido



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

realizasse a leitura da Mensagem 031/2019, que encaminha o Projeto e o pedido urgência./ Assim fez o **Secretário: MENSAGEM 031/2019 - Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis.**, Recorremos a essa corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: autoriza **abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente e remanejamento entre unidades gestoras, até o limite de 6% (seis por cento)**, do orçamento. Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município. Este pedido de urgência se baseia na necessidade de cobrir despesas **com o pessoal e processos da Secretaria Municipal de Educação**. Atenciosamente, BRUNO TEÓFILO ARAÚJO - **Prefeito Municipal.**/ Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do Requerimento da Mesa Diretora./ E o **Secretário passou a leitura:** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES vem, respeitosamente, perante esse egrégio Plenário, para **REQUERER** a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno Cameral, nessa 10ª (décima) Sessão Extraordinária, do dia 18 de dezembro 2019, para discussão e deliberação, do **Projeto de Lei nº 073/2019 – “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 16 de dezembro de 2019./ Após a leitura o Presidente colocou em votação o requerimento para tramitação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 073/2019. que em votação única foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE.**/ Tendo sido aprovado o Requerimento de Urgência Especial, o Presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para parecer conjunto e deliberação de emenda./ **Retornado aos trabalhos da Sessão, o Presidente solicitou** ao Senhor Secretário que realizasse a leitura da Emenda Modificativa, proposta pela Comissão de Finanças e Orçamentos./ E assim fez o **Secretário:** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 073/2019. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, alterando o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação. Projeto de Lei nº 073/2019: **Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente e remanejamento entre unidades gestoras, até o limite de 2% (dois por cento) do Orçamento para despesas com pessoal e processos da Secretaria Municipal de Educação, na forma do Artigo 7º, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.** Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019./ Em seguida o Presidente informou que naquele momento, estava em votação a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 073/2019, que em votação única foi **APROVADO PELA MAIORIA.**/ Logo após o Presidente colocou em votação Coloco em votação o Projeto de Lei nº 073/2019 – **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS**



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, do qual passou a ter a seguinte teor: **Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente e remanejamento entre unidades gestoras, **até o limite de 2% (dois por cento)** do Orçamento para despesas com pessoal e processos da Secretaria Municipal de Educação, na forma do **Artigo 7º, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove./ Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada esta sessão Extraordinária, agradecendo a todos os presentes. Eu, José Erivaldo Tavares de Moraes, que a tudo assisti, transcrevo a presente ata, que será assinada por mim (_____), pelo Presidente e demais vereadores. Pedro Canário, Espírito Santo, Dezoito (18) de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).